



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA TÉCNICA

ATA N.º 04 - REUNIÃO TÉCNICA/2021.

Ata da 4.^a reunião do Núcleo de Governança e Controle Interno da Assessoria Técnica da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, realizada virtualmente pelo *Google Meet* no dia 31 de março de 2021, às 10 horas. Pauta da reunião: aprovação da avaliação dos riscos e dos seus controles.

1 No trigésimo primeiro dia do mês de março de 2021, às 10h (dez horas), a equipe do Núcleo de
2 Governança e Controle Interno da Assessoria Técnica da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas
3 (NGCI/ATA/PROGEP), reuniu-se virtualmente com os seguintes servidores: Ana Paula
4 Oliveira de Carvalho (Coordenadora da Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho –
5 COQVT/PROGEP); Cledson Alexandre Nogueira Nobre (Coordenador da Coordenadoria de
6 Administração de Pessoal – CAPES/PROGEP); Marioleide de Farias Xavier (Diretor da
7 Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – DESMT/COQVT/PROGEP);
8 Rosemary Damasceno Barreto (Membro da equipe da Coordenadoria de Perícia e Assistência
9 ao Servidor – CPASE/ PROGEP); Vanderleia Lucia de Souza – Divisão de Provimento de
10 Aposentadorias e Pensões Coordenadoria de Administração de Pessoal – DIPAP/CAPES); e
11 Fernando Sergio Studart (Representante da Coordenadoria de Perícia e Assistência ao Servidor
12 – CPASE/PROGEP) para tratar da pauta do dia: aprovação da avaliação dos riscos e dos seus
13 **controles**. Inicialmente, a servidora Islane Vidal Fonteles (Membro da Assessoria Técnica da
14 Pró-reitoria de Gestão de Pessoas/NGCI/ATA) cumprimentou a todos e informou que o
15 encontro se tratava da continuidade do estudo dos riscos do macroprocesso de aposentadoria e
16 pensão em atendimento às ações de melhorias propostas pela Secretaria de Governança
17 (SECGOV) por meio do Plano de Integridade da UFC e das orientações da Controladoria Geral
18 da União (CGU). A servidora explicou também que a ação visa colaborar com a implementação
19 da Gestão de Riscos de Integridade na PROGEP. De acordo com o Plano de Gestão de Riscos
20 da UFC a análise dos riscos dos macroprocessos de pensão e aposentadoria encontram-se na
21 etapa 3, ou seja, na etapa de avaliação dos riscos. Foi lembrado que o trabalho de avaliação dos
22 riscos (e seus controles) fora realizado de forma coletiva por meio de uma planilha específica
23 compartilhada via *drive* institucional dedicada aos riscos dos macroprocessos analisados. O



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA TÉCNICA

24 resultado desse trabalho foi apresentado de modo a discutir e a validar as informações sobre a
25 classificação dos riscos inerentes, a avaliação dos controles existentes para esses riscos
26 inerentes e finalmente para validar a classificação dos riscos residuais. Para a avaliação dos
27 riscos e seus controles foram considerados como inerentes aqueles que podem ocorrer sem
28 considerar qualquer tipo de medida de controle implantada. Já os riscos residuais são
29 decorrentes dos riscos inerentes após a instituição de controles preventivos e/ou de atenuação e
30 recuperação. A seguir, foi registrado o resultado dessa avaliação empreendida pela CAPES,
31 COQVT, CPASE e com o suporte técnico do NGCI: Risco (01), **Violação do sigilo**
32 **profissional**, o seu risco inerente foi classificado como risco médio, o seu controle foi avaliado
33 como satisfatório e o seu risco residual foi considerado como risco baixo. Risco (02), **Suborno**
34 **para concessão de aposentadorias e pensões**, o seu risco inerente foi classificado como risco
35 baixo, o seu controle foi avaliado como forte, e o seu risco residual foi considerado como risco
36 baixo. Risco (03), **Falsificação de Documentos/Inserção de dados falsos no sistema**, o seu
37 risco inerente foi classificado como risco médio, o seu controle foi avaliado como satisfatório
38 e o seu risco residual foi considerado como risco baixo. Risco (04), **Desídia**, o seu risco inerente
39 foi classificado como risco médio, o seu controle foi avaliado como satisfatório e o seu risco
40 residual foi considerado como risco baixo. Risco (05), **Desrespeito à Diversidade**, o seu risco
41 inerente foi classificado como risco médio, O seu controle foi considerado mediano e o seu
42 risco residual foi considerado como risco baixo. Risco (06), **Tráfico de Influência**, o seu risco
43 inerente foi classificado como risco médio, o seu controle foi avaliado como mediano e o seu
44 risco residual foi considerado como risco baixo. Risco (07), **Abuso de poder (pressão de nível**
45 **hierárquico superior sobre o servidor responsável pela análise do processo, devido a**
46 **interesses particulares)**, o seu risco inerente foi classificado como risco médio, o seu controle
47 foi avaliado como mediano e o seu risco residual foi considerado como risco médio. Risco (08),
48 **Laudos de concessão de adicionais ocupacionais não encontrados**, o seu risco inerente foi
49 classificado como risco alto, o seu controle foi avaliado como mediano e o seu risco residual
50 foi considerado como risco médio. Risco (09), **Dados cadastrais do servidor inconsistentes**,
51 o seu risco inerente foi classificado como risco extremo, o seu controle foi avaliado como
52 satisfatório e o seu risco residual foi considerado como risco médio.



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA TÉCNICA

53 Risco (10), **Desatualização, Desorganização ou Falta de documentação física necessária ao**
54 **processo de concessão do benefício e que não esteja nos arquivos da UFC e o servidor**
55 **também não possui**, o seu risco inerente foi classificado como risco alto, o seu controle foi
56 avaliado como mediano e o seu risco residual foi considerado como risco médio. Risco (11),
57 **Servidor respondendo a PAD ao mesmo tempo que solicita benefício**, o seu risco inerente
58 foi classificado como risco médio nos riscos inerentes. O seu controle foi considerado
59 satisfatório e a classificação do risco residual foi considerada como risco baixo. Risco (12),
60 **Trâmite incorreto do processo**, o seu risco inerente foi classificado como risco baixo, o seu
61 controle foi avaliado como satisfatório e o seu risco residual foi considerado como risco baixo.
62 Risco (13), **Concessão indevida de benefício**, o seu risco inerente foi classificado como risco
63 alto, o seu controle foi avaliado como satisfatório e o seu risco residual foi considerado como
64 risco médio. Em seguida, foram dados quatro encaminhamentos. **Primeiro encaminhamento:**
65 caberá à equipe do NGCI organizar as informações definidas em reunião (em planilha) para
66 posterior envio à CAPES. **Segundo encaminhamento:** equipe do NGCI deverá elaborar uma
67 proposta técnica de resposta ao risco (no sentido de estabelecer os níveis de tolerância não
68 previstos no Plano de Gestão de Riscos da Universidade) a ser validada com o coordenador da
69 CAPES e o Pró-reitor da PROGEP. **Terceiro encaminhamento:** caberá ao coordenador da
70 CAPES definir as respostas específicas aos riscos, a partir do instrumento mencionado no
71 segundo encaminhamento desta ata. Finalmente, o **quarto encaminhamento:** o coordenador
72 da CAPES deverá definir as equipes responsáveis pelo tratamento dos riscos. As sugestões de
73 encaminhamentos foram aprovadas por unanimidade. Sem mais assuntos para tratar, a reunião
74 foi declarada encerrada às 12h (doze horas). Para constar, eu, Ana Maria de Lima Simões,
75 lotada na Assessoria Técnica da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei a presente ata que,
76 após aprovada por todos os participantes, será disponibilizada em meio digital. Participaram
77 desse encontro, os seguintes servidores:

1. Ana Maria de Lima Simões (NGCI/ATA/PROGEP) _____
2. Ana Paula Oliveira de Carvalho (COQVT/PROGEP) _____
3. Cledson Alexandre Nogueira Nobre (CAPES/PROGEP) _____



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSESSORIA TÉCNICA

4. Fernando Sergio Studart (CPASE/PROGEP) _____
5. Islane Vidal Fonteles (NGCI/ATA/PROGEP) _____
6. Marioleide de Farias Xavier (COQVT/PROGEP) _____
7. Rosemary Damasceno Barreto (CPASE/PROGEP) _____
8. Vanderleia Lucia de Souza (CAPES/PROGEP) _____